

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização das festividades juninas no Município de Conceição/PB constitui uma das mais relevantes manifestações culturais da região, integrando o calendário oficial de eventos e representando importante instrumento de valorização das tradições nordestinas. O São João, além de seu caráter cultural e social, possui significativa dimensão econômica, promovendo o aquecimento do comércio local, a geração de emprego e renda e o fortalecimento do turismo, atraindo visitantes de municípios vizinhos e de outras regiões. Nesse contexto, a Administração Pública Municipal tem o dever de fomentar e preservar tais manifestações, garantindo à população acesso a eventos de qualidade, seguros e organizados.

Para o alcance desses objetivos, mostra-se indispensável a contratação de atrações artísticas capazes de atrair público expressivo e proporcionar entretenimento compatível com a relevância do evento. A escolha do cantor Victor Santos se justifica por sua notoriedade no cenário musical, especialmente em eventos festivos populares, bem como pela sua compatibilidade com o perfil das festividades juninas, atendendo às expectativas do público local e regional. A presença de artistas reconhecidos contribui diretamente para o sucesso do evento, ampliando sua visibilidade, fortalecendo a identidade cultural e promovendo maior participação popular.

Ademais, a contratação de apresentação artística profissional exige planejamento prévio e organização logística, sendo necessário assegurar que o artista esteja disponível na data pretendida, com estrutura adequada e condições previamente estabelecidas. A proposta apresentada contempla a realização do show no dia 26 de junho de 2026, com duração aproximada de 90 minutos, integrando a programação oficial do evento, o que reforça a adequação da contratação à necessidade administrativa previamente identificada.

Ressalta-se, ainda, que a singularidade da apresentação artística e a vinculação direta ao artista inviabilizam a substituição por outro profissional sem prejuízo ao interesse público, uma vez que cada apresentação possui características próprias, estilo e identidade únicos. Assim, a contratação do referido artista não se trata de mera escolha discricionária, mas de medida alinhada ao interesse público, à tradição do evento e à busca por qualidade na prestação do serviço cultural ofertado à população.

Dessa forma, a necessidade da contratação encontra-se devidamente caracterizada, sendo essencial para garantir o êxito das festividades juninas do

Município de Conceição/PB, promovendo cultura, lazer e desenvolvimento econômico local, em consonância com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A ausência do Plano Anual de Contratações (PAC) no estudo técnico preliminar justifica-se em razão de fatores excepcionais que inviabilizaram sua elaboração dentro do prazo regulamentar. O município de Conceição – PB, está em fase de adaptação às novas exigências da Lei 14.133/2021, que introduziu a obrigatoriedade do PAC como ferramenta de planejamento prévio das contratações. No entanto, devido à limitação de recursos técnicos e humanos, a estruturação completa desse plano não foi possível para o exercício atual.

3. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda é oriunda da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Conceição – PB, unidade administrativa responsável pelo planejamento, coordenação e execução das festividades juninas do município, sob a gestão do Ilustríssimo Secretário Municipal de Cultura, o Senhor Francisco Fidelis Mangureira Gomes.

Referida Secretaria detém competência para definição da programação cultural dos eventos públicos, sendo responsável pela escolha das atrações artísticas, organização estrutural e garantia da adequada execução das festividades, observando sempre o interesse público, a valorização da cultura local e o fortalecimento das tradições nordestinas.

a) Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas

Foram identificadas diversas contratações similares realizadas por municípios e demais entes da Administração Pública, especialmente no contexto de eventos culturais, festividades juninas, aniversários de cidades e programações turísticas. Nesses casos, verifica-se que a contratação de artistas consagrados ocorre, predominantemente, por meio de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista o caráter singular e personalíssimo da apresentação artística.

A prática administrativa demonstra que a escolha do artista está diretamente vinculada à proposta cultural do evento, ao perfil do público e à aceitação popular, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação entre diferentes atrações musicais. Assim, a contratação do cantor Victor Santos encontra respaldo em práticas consolidadas no âmbito da Administração Pública, especialmente para eventos de grande relevância cultural e social.

b) Realização de audiência e/ou consulta pública para coleta de contribuições

Considerando que a contratação se refere à apresentação de artista específico, dotado de reconhecimento público e compatibilidade com o perfil das festividades juninas, não se mostra necessária a realização de audiência ou consulta pública.

A escolha do cantor Victor Santos decorre de critérios técnicos e culturais previamente definidos pela Administração, especialmente quanto à adequação ao evento, aceitação popular e alinhamento com o interesse público. Trata-se de decisão administrativa discricionária, devidamente motivada, não havendo inovação tecnológica ou complexidade que justifique a coleta de contribuições externas.

c) Possibilidade de contratação alternativa (substituição do artista)

No caso específico de contratação artística, não se verifica viabilidade de substituição por meio de processo competitivo tradicional, uma vez que a prestação do serviço possui natureza personalíssima, estando diretamente vinculada à identidade, estilo e reconhecimento do artista.

A eventual substituição do cantor Victor Santos por outro artista comprometeria os objetivos do evento, especialmente no que se refere à atratividade, engajamento do público e alinhamento com a proposta cultural estabelecida pela Administração. Dessa forma, não há alternativas equivalentes sob o ponto de vista técnico, artístico e de interesse público.

Assim, conclui-se que a contratação direta é a solução mais adequada, considerando a inviabilidade de competição e a necessidade de atendimento específico à programação do evento.

d) Das opções existentes no mercado

O mercado artístico nacional apresenta ampla diversidade de artistas e bandas musicais; contudo, cada atração possui características próprias, como estilo musical, repertório, presença de palco e nível de reconhecimento perante o público.

Nesse contexto, o cantor Victor Santos se destaca no cenário regional, sendo reconhecido por sua atuação em eventos festivos e por sua compatibilidade com o perfil das festividades juninas. Sua apresentação atende às expectativas do público e contribui significativamente para o sucesso do evento.

Ressalta-se que, embora existam diversas opções no mercado, nenhuma se configura como substituta direta, tendo em vista a singularidade da apresentação artística e a

consagração do artista junto ao público. Dessa forma, a escolha atende aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração, alinhando-se ao interesse público.

3.1 CONSULTA DE MERCADO

A consulta de mercado foi realizada por meio de levantamento de contratações similares realizadas por órgãos públicos, análise de documentos fiscais, contratos anteriores e propostas comerciais, com o objetivo de verificar os valores praticados para apresentações do cantor Victor Santos e de artistas de porte semelhante.

As informações obtidas demonstram que os valores praticados estão compatíveis com o mercado artístico, considerando fatores como notoriedade do artista, porte do evento, período festivo (alta demanda), custos logísticos, equipe técnica e estrutura necessária para a realização do espetáculo.

Importante destacar que, em contratações dessa natureza, não se busca a competição entre fornecedores, mas sim a verificação da razoabilidade do preço, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, estando devidamente justificada a escolha do artista e demonstrada a compatibilidade do valor proposto com os praticados no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Requisitos Técnicos, Legais, Especiais e Gerais)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1 Requisitos Técnicos

- Realização de apresentação artística do cantor **Victor Santos**, com duração aproximada de **90 (noventa) minutos**, conforme proposta apresentada ;
- Execução do show no dia **26 de junho de 2026**, durante as festividades juninas do Município de Conceição/PB;
- Cumprimento dos horários definidos no Termo de Referência e no contrato;
- Disponibilização, pela contratada, de equipe técnica, músicos e produção necessários à execução do espetáculo;
- Observância das condições técnicas para passagem de som, montagem e desmontagem, quando aplicável;
- Adequação do conteúdo musical ao perfil do evento público e cultural.

4.2 Requisitos Legais

- Enquadramento da contratação na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

- Comprovação de exclusividade da empresa **VS EVENTOS E SHOWS LTDA** na representação do artista;
- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;
- Formalização por meio do **Contrato Administrativo nº 0040/2026**;
- Observância das normas relativas a direitos autorais, sendo de responsabilidade do contratante o recolhimento ao ECAD ;
- Atendimento às demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.3 Requisitos Especiais

- Compatibilidade do artista com o perfil das festividades juninas e com o público-alvo do evento;
- Garantia de exclusividade da apresentação na data e local contratados;
- Disponibilidade do artista na data prevista;
- Atendimento às exigências de logística, incluindo deslocamento e permanência da equipe;
- Responsabilidade da contratada quanto à execução integral do espetáculo, sem substituição do artista.

4.4 Requisitos Gerais

- Pagamento conforme condições estabelecidas na proposta, em parcela única antes da realização do evento ;
- Responsabilidade do contratante quanto à infraestrutura do evento (palco, som, iluminação, segurança, licenças, entre outros);
- Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Fiscalização contratual por representante designado pela Administração;
- Cumprimento integral das cláusulas contratuais e do Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da apresentação artística do cantor Victor Santos, por meio de seu representante exclusivo, a empresa VS EVENTOS E SHOWS LTDA, visando atender à programação oficial das festividades juninas do Município de Conceição/PB.

A solução abrange a realização completa do espetáculo musical, incluindo não apenas a execução do show, mas também todos os elementos necessários à sua viabilização, tais como: disponibilização do artista, músicos e equipe técnica, produção artística, logística de deslocamento, bem como demais custos operacionais inerentes à apresentação, conforme detalhado na proposta apresentada . Trata-se, portanto, de uma solução integrada, na qual a contratada assume a responsabilidade pela entrega do produto final — o show artístico — em plenas condições de execução.

A Administração Municipal, por sua vez, será responsável pela disponibilização da infraestrutura necessária à realização do evento, incluindo palco, sistema de sonorização, iluminação, segurança, apoio logístico, além da obtenção de licenças e autorizações legais, inclusive aquelas relacionadas a direitos autorais (ECAD), conforme previsto . Essa divisão de responsabilidades garante maior eficiência na execução contratual e adequada organização do evento.

A escolha da contratação por inexigibilidade se justifica pela inviabilidade de competição, tendo em vista o caráter personalíssimo da apresentação artística, diretamente vinculada ao artista contratado, o que impede sua substituição por outro profissional sem prejuízo à finalidade pública pretendida. Dessa forma, a solução adotada mostra-se a mais adequada para atender à necessidade identificada, garantindo a realização de um evento de qualidade, com atração compatível com o porte e a tradição do São João de Conceição/PB.

Assim, a solução como um todo contempla a integração entre contratação artística especializada e estrutura organizacional do evento, assegurando o atendimento do interesse público, a valorização cultural e o fortalecimento das festividades juninas do município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi definida com base na proposta formal apresentada pela empresa VS EVENTOS E SHOWS LTDA, representante exclusiva do cantor Victor Santos, no âmbito do Processo Administrativo nº 00029/2026. O valor global proposto para a realização da apresentação artística é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme documentação apresentada, a qual contempla todos os custos necessários à execução integral do espetáculo .

Importa destacar que o referido montante não se limita ao cachê do artista, englobando uma composição detalhada de despesas inerentes à realização do show, tais como encargos tributários, custos com produção, mídia e divulgação, logística de transporte, equipe técnica, assessoria e gestão comercial, além de demais custos operacionais indispensáveis. Tal detalhamento, constante na proposta apresentada (página 1), evidencia a transparência na formação do preço e permite aferir que o valor apresentado reflete o conjunto de serviços envolvidos na entrega do objeto contratado .

Ademais, considerando a natureza singular e personalíssima da contratação — característica própria de apresentações artísticas —, não se aplica a lógica tradicional de competição de preços, devendo a análise de razoabilidade pautar-se na compatibilidade com valores praticados no mercado para artistas de porte e projeção semelhantes. Nesse

sentido, o valor proposto mostra-se condizente com a realidade do setor artístico, especialmente em eventos públicos de grande porte, como as festividades juninas, que demandam atrações capazes de atrair público significativo e garantir o êxito do evento.

Ressalta-se, ainda, que a Administração Pública deve observar o princípio da economicidade, não apenas sob a ótica do menor preço, mas também considerando o custo-benefício da contratação. A escolha de atração artística reconhecida contribui diretamente para o fortalecimento do evento, aumento do fluxo turístico e dinamização da economia local, o que justifica o investimento público realizado.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) mostra-se adequado, razoável e compatível com o objeto a ser contratado, atendendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e aos interesses da Administração Pública Municipal.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da apresentação artística do cantor Victor Santos no âmbito das festividades juninas do Município de Conceição/PB tem como finalidade principal assegurar a realização de um evento público de elevado padrão cultural, capaz de atender às expectativas da população e fortalecer as tradições locais. Nesse sentido, espera-se que a execução do objeto contribua diretamente para o sucesso da programação oficial do São João, promovendo entretenimento de qualidade, acessível e alinhado à identidade cultural nordestina.

Dentre os resultados pretendidos, destaca-se o aumento significativo da participação popular no evento, com a atração de público local e regional, impulsionada pela presença de artista reconhecido. Esse fator contribui não apenas para a valorização do evento em si, mas também para o fortalecimento da imagem institucional do município como promotor de cultura e lazer, ampliando sua visibilidade e potencial turístico.

Outro resultado relevante consiste no impacto positivo sobre a economia local, tendo em vista que eventos dessa natureza estimulam diversos setores, como comércio, serviços, hospedagem e alimentação. A circulação de visitantes durante o período festivo gera incremento na renda de empreendedores locais, promovendo desenvolvimento econômico e social de forma indireta, porém significativa.

Ademais, a contratação visa garantir a adequada execução de um espetáculo artístico estruturado, com qualidade técnica e organização compatíveis com o porte do evento, assegurando segurança, satisfação do público e cumprimento das obrigações contratuais. Busca-se, ainda, fortalecer o calendário cultural do município, consolidando as festividades juninas como evento tradicional e contínuo.

Por fim, pretende-se alcançar maior integração social e valorização das manifestações culturais, proporcionando à população momentos de lazer e convivência, em consonância com o interesse público. Dessa forma, os resultados esperados transcendem a simples realização de um show, refletindo diretamente no desenvolvimento cultural, social e econômico do Município de Conceição/PB.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para presente contratação não existe providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da apresentação artística do cantor **Victor Santos**, por meio de seu representante exclusivo, a empresa **VS EVENTOS E SHOWS LTDA**, mostra-se **plenamente viável**, tanto sob o ponto de vista técnico quanto jurídico e econômico.

A análise realizada evidencia que a solução proposta atende de forma adequada à necessidade administrativa identificada, qual seja, a realização de evento cultural de grande relevância para o Município de Conceição/PB, especialmente no contexto das festividades juninas. A contratação encontra respaldo legal na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da natureza singular e personalíssima da apresentação artística.

Sob o aspecto técnico, verifica-se que a proposta apresentada contempla todos os elementos necessários à execução do objeto, incluindo estrutura artística, equipe técnica e logística, garantindo a entrega de espetáculo compatível com o porte e a importância do evento. No que tange ao aspecto econômico, o valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** mostra-se razoável e compatível com os preços praticados no mercado para artistas de semelhante notoriedade, conforme demonstrado na composição de custos apresentada.

Ademais, foram identificados benefícios relevantes decorrentes da contratação, tais como o fortalecimento da cultura local, o incentivo ao turismo e a geração de impactos positivos na economia do município, evidenciando o atendimento ao interesse público. Não foram constatados

óbices relevantes que impeçam a contratação, desde que observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no contrato administrativo e na legislação aplicável.

Dessa forma, declara-se a **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo nº 00029/2026, com a formalização da inexigibilidade nº 0004/2026 e celebração do contrato administrativo nº 0040/2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Conceição/PB, 08 de abril de 2026.



FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES
Secretário Municipal de Cultura